Prefeitura Municipal
Barrinha - Est. de S. Paulo

LEI Nº 51
de ,28 de Agôsto de 1.958

(Abre Crédito Especial de Cr$60.000,00)

REYNALDO SILVÉRIO,Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo,usando das atribuições que lhe saoconferidas por Lei:-

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barrinha em Sessão de 25 de Agosto de 1.958,decretou- e êle promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º -Fica aberto na Contadoria Municipal,um crédito especial de Cr$ 60.000,00(sessenta mil cruzeiros)para atender so serviço de profilaxia da Malária,nêste Município.

Artigo 2º -O presente crédito será coberto com o exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,ficando revogadas as disposições em contrário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA,28 de Agôsto de 1.958

=REYNALDO SILVÉRIO=
Prefeito Municipal